



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 400-CD, de 15 de janeiro de 2010.

APROVA A PROPOSTA DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, E PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão plenária realizada no dia 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Edital para seleção de bolsistas e para desenvolvimento de projetos de extensão da Universidade Estadual do Ceará – UECE, nos termos da minuta, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente

“EDITAL Nº ___/____ - PROEX

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Ceará - UECE - torna público o Edital para seleção de acadêmicos para bolsa de extensão universitária, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos. Este edital destina-se, exclusivamente, à seleção de bolsistas para os projetos de extensão já cadastrados na PROEX, ou que serão enviados para tal fim:

1. OBJETIVOS/CLIENTELA

A Bolsa Acadêmica na modalidade de Extensão objetiva:

- Aproximar de forma indissociável o ensino e a pesquisa, da extensão;
- Assegurar a participação de discentes, docentes e técnicos administrativos, de forma integrada ou não, nas ações de extensão universitária, contribuindo com o papel social da universidade na produção e articulação de novos saberes nas várias áreas do conhecimento.

2. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Para o período de ____ a ____ de ____ a Pró-Reitoria de Extensão disponibilizará um total de 60 vagas para o Programa de Bolsa Acadêmica na modalidade Extensão. O critério para a definição do número de bolsas para cada projeto ocorrerá em função das demandas e do processo seletivo, discutidos pela comissão de extensão, sendo permitido o máximo de 03 (três) bolsas por projeto.

3. DO BENEFÍCIO DA BOLSA

O valor da Bolsa será de R\$300,00 para 20 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 _ As inscrições deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Extensão no período de ____ a ____ de ____ de ____, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

4.2 - Dos requisitos para inscrição

O candidato à Bolsa de Extensão deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, na modalidade regular;
- b) Ter disponibilidade de tempo 20h semanal, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- c) Ter completado 18 anos;
- d) Não estar cursando o primeiro e nem o último ano da graduação, com exceção do último ano do Curso de Medicina Veterinária;
- e) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UECE.
- f) Não possuir qualquer vínculo empregatício.

4.3 - O candidato à Bolsa de extensão deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) Histórico de graduação atualizado;
- c) Cópia do Registro Geral – RG.
- d) Cópia do certificado de reservista, quando couber.
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- f) Cópia do cadastro PIS/PASEP.
- g) Cópia do Plano de Trabalho, assinado pelo coordenador do projeto, conforme **Anexo II** deste Edital.
- h) Curriculum vitae lattes

5 – DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme tabela do **anexo III** deste Edital.

- a) Elaboração de texto pelo discente, com exposição dos motivos que o levam a pleitear uma bolsa de extensão máximo duas laudas;
- b) Análise do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae Lattes do aluno;
- c) Entrevista individual;
- d) Plano de trabalho para o período da bolsa, devidamente assinado pelo coordenador do projeto;

5.2. Para a seleção dos candidatos inscritos para as vagas de que trata este Edital, será constituída comissão interdisciplinar, indicada pela Pró-Reitora de Extensão.

5.3. A Comissão de Seleção deverá ser constituída por no mínimo 03 membros, docentes da UECE indicados pela PROEX.

5.4. A comissão de seleção deverá planejar, organizar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como:

- a) Avaliar os textos, histórico escolar e currículos dos candidatos a bolsa;
- b) Avaliar o plano de trabalho e as entrevistas;
- c) Encaminhar documentação da seleção para a PROEX, divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada de ____ a ____ de ____ de ____.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = C1 + C2 + C3$, em que:
Critério 1= Plano de Trabalho;
Critério 2 = Texto com exposição de motivos;
Critério 3 = Entrevista.

6.2 – O candidato deverá obter pontuação final mínima, 7,00 (sete), em cada um dos critérios de seleção.

6.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

6.4 - A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

6.5 – Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

6.6 – Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

6.7 – Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) em qualquer das etapas da seleção e/ou que não atenderem aos requisitos descritos no item 4.3.1 deste Edital.

6.8- Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final na entrevista;

II – maior pontuação final no plano de trabalho;

III – maior pontuação final do texto.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - É de competência exclusiva da PROEX a divulgação do resultado da seleção realizada.

7.2 – A PROEX divulgará o resultado, contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente até o dia ___ de ___ de _____.

8 – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

8.2 – O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **anexo IV** deste edital, e protocolar no protocolo geral da UECE até o dia ___ de ___ de _____, com ofício encaminhando a PROEX.

8.3 – A PROEX divulgará no dia ___/___/_____, o resultado final do processo seletivo.

8.4 – Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

9 – PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

9.1 - A contratação do Bolsista de Extensão reger-se-á pela Resolução do CEPE nº _____ e demais normas institucionais pertinentes.

9.2 – O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 02 deste Edital.

9.3 - Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão, os candidatos de situação final “aprovado”.

9.4 - Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

9.5 - Caberá à coordenação do projeto de extensão encaminhar à PROEX, sob forma de processo, a documentação necessária para a contratação, conforme item 10 deste Edital.

9.6 – Caberá à PROEX juntar ao processo de contratação cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção (formulário de inscrição, lista de presença, formulário de avaliação, ata da Comissão Examinadora, plano de trabalho).

10 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- São documentos necessários para a contratação do bolsista:

- a) Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Reservista, quando couber; Título Eleitoral;
- b) Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- c) Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário);
- d) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário);
- e) Termo de declaração de não possuir vínculo (formulário);
- f) Cadastro de credores do Estado sem vínculo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

São atribuições do Coordenador da Ação de Extensão:

- a). Acompanhar, orientar e avaliar a participação do bolsista, de acordo com o plano de trabalho apresentado.
- b). Preencher junto ao bolsista correta e completamente todos os documentos. Caso haja alguma irregularidade o bolsista será automaticamente desclassificado.
- c). Assinar junto com o bolsista o Termo de Compromisso;
- d) Enviar à PROEX, até o 5º dia útil do mês subsequente, a frequência mensal do aluno, assinada pelo bolsista e pelo coordenador,
- e) Encaminhar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista em conjunto com o relatório final do bolsista.
- f) Assessorar e responsabilizar-se pela apresentação do bolsista ou substituí-lo na apresentação, caso o mesmo esteja impossibilitado, sob pena de não concorrer a recursos e bolsas no edital subsequente;
- g) Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ter sua bolsa suspensa ou serem substituídos no decorrer do período, a critério do Coordenador do projeto e da PROEX.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O bolsista deverá preencher a Folha de frequência mensal, assinada por ele e pelo coordenador, apresentando-a a PROEX até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa. **12.2** O bolsista que não cumprir e o coordenador que não fizer cumprir, as atividades previstas no plano de trabalho estarão sujeitos a não concorrer aos editais subsequentes; - às penalidades do Regime disciplinar do Regimento Geral da UECE.

12.3. O bolsista que estiver impossibilitado por motivos justificados, deverá enviar ofício a PROEX antecipadamente, solicitando sua substituição, sob penas já descritas no item 12.2.

12.4. Se o bolsista, sem justificativa fundamentada, der causa ao cancelamento de seu contrato, cabe a ele ressarcir a UECE os valores recebidos indevidamente a partir da data do cancelamento, ou de todos os valores recebidos anteriormente, se comprovado o descumprimento do termo de compromisso, e do plano de trabalho, durante o período anterior ao cancelamento. Os valores deverão ser atualizados monetariamente.

Nesta situação, ele não poderá concorrer à Bolsa de Extensão pelo período de 2 (dois) anos; além das penas já descritas no item 12.2.

13. SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA AÇÃO DE EXTENSÃO.

13.1 A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecido ao resultado do processo seletivo.

13.2. O processo de substituição e desistência do bolsista deve ser instruído com parecer do Coordenador.

13.3. Por iniciativa do Coordenador ou a PROEX, será cancelada a Bolsa, se as atividades desenvolvidas não atenderem ao que consta no plano de trabalho.

13.4. Se o Coordenador, sem justificativa fundamentada cancelar o contrato do bolsista, não poderá contar com bolsista, em qualquer modalidade, pelo período de dois anos, a partir do cancelamento do contrato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O prazo de validade deste Edital será até o mês de _____ de _____ não podendo ser prorrogado.

14.2 – Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br).

14.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEX.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Profa. Celina Magalhães Ellery/Pró-Reitora de Extensão;

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital nº ___/___ da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Ceará.

Informações Pessoais

Nome Completo			
Data de Nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão Expedidor	
CPF			
Endereço		Nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações Acadêmicas

Curso		Semestre/ano	
Nº de matrícula			
Campus Universitário			

Vaga Pleiteada:

Projeto de extensão			
Professor(a) coordenador(a)			

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Situação histórica atualizada.
- Cópia do Registro Geral – RG.
- Cópia do Certificado de Reservista.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia do Plano de Trabalho.

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO**

Modalidade da Bolsa _____
Informações Gerais: Nome do Bolsista: _____ Nome do Programa/Projeto/Unidade: _____ Coordenador(a)/Orientador(a): _____ Campus Universitário: _____
I – Objetivos:
II- Justificativa:
III – Metodologia:
IV – Atividades Propostas:
V – Resultados Esperados:
VI – Cronograma de Atividades:
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Bolsista _____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

Candidato: _____
 Projeto Pretendido: _____
 Departamento/Unidade: _____

Instrumentos de Avaliação	Itens a serem avaliados	Valor de referência	Pontuação
I – PLANO DE TRABALHO (C1)	Critérios: Clareza, coerência e argumentação em relação aos itens do Plano de Trabalho.	0 a 10	
SUBTOTAL 1			
II – TEXTO COM EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (C2)	Critérios: Clareza, coerência e argumentação em relação à bolsa pleiteada.	0 a 10	
SUBTOTAL 2			
III – ENTREVISTA (C3)	Critérios: disponibilidade de tempo e demais critérios a serem definidos pela Comissão.	0 a 10	
SUBTOTAL 3			
PONTUAÇÃO FINAL: C1 + C2 + C3			
_____, ____ de ____ de ____.			
_____ Membro da Comissão		_____ Membro da Comissão	
_____ Presidente da Comissão			

**ANEXO IV
MODELO DE RECURSO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____
NÚMERO DE MATRÍCULA: _____
PROJETO PRETENDIDO: _____
SOLICITAÇÃO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA UECE/PROEX

- Deferido
 Indeferido

JUSTIFICATIVA:

Assinatura da PROEX/UECE